



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL 3.375/19

Altera Artigos das Lei Municipais Nº
2.759/11, 2.791/12 e Revoga Lei
3.286/18 e da Outras Providencias.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 51 da Lei Municipal Nº 2.791/12, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 51º – O Valor dos vencimentos referentes às classes e níveis do Plano de Carreira do Magistério Municipal, por 20 (vinte) horas semanais, conforme tabela abaixo, para professores admitidos até 31.12.2019

CLASSES	A	B	C	D	E	F
NIVEL ESPECIAL	1.00	1.10	1.21	1.33	1.46	1.60
GRADUAÇÃO	1.28	1.40	1.54	1.69	1.85	2.03
PÓS GRADUAÇÃO NA AREA	1.40	1.54	1.69	1.85	2.03	2.23
MESTRADO/DOCTORADO	1.54	1.69	1.85	2.03	2.23	2.45

Paragrafo 1º – O Valor dos vencimentos referentes às classes e níveis do Plano de Carreira do Magistério Municipal, por 20 (vinte) horas semanais, conforme tabela abaixo, para professores admitidos a partir 01.01.2020

CLASSES	A	B	C	D	E	F
NIVEL ESPECIAL	1.00	1.10	1.21	1.33	1.46	1.61
GRADUAÇÃO	1.10	1.21	1.33	1.46	1.61	1.77
PÓS GRADUAÇÃO NA AREA	1.20	1.32	1.45	1.61	1.76	1.94
MESTRADO/DOCTORADO	1.40	1.54	1.69	1.86	2.05	2.26

Paragrafo 2º - O valor de referência do vencimento básico do nível 1ª A, será o valor do piso nacional do magistério, proporcional a 20 (vinte) horas semanais, tendo como base o valor fixado pelo Governo Federal no mês de janeiro de cada ano.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez. 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 2º - Esta lei entra em no dia primeiro de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario, especialmente a Lei 3.286/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 09 de Dezembro de 2019

PUBLICA-SE E REGISTRA-SE

Edilson Pompeu da Silva

Prefeito Municipal de Nonoai

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 -
Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br